



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**Autógrafo**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e dá Outras Providências.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em deliberação no Plenário, **APROVOU** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 651.532,61 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 080/2019 de 10 de dezembro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
15.451.0004.1-016 - Pavimentação de Vias Urbanas	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	311.532,61
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>311.532,61</b>

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
26.782.0004.1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	190.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>190.000,00</b>

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1-023 - Aquisição de Veículo tipo Ambulância	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>150.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

TOTAL GERAL.....

**651.532,61**

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

*Laene da Costa Vale*

LAENE DA COSTA VALE  
PRESIDENTE

*Jerry Adelmo Pereira Barbosa*

JERRY ADELMO PEREIRA BARBOSA  
1º SECRETÁRIO

JOAQUIM ALBINO COSTA  
2º SECRETÁRIO

*Joaquim Albino Costa*



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

**APROVADO**  
DATA: 17/02/2020  
Ass: \_\_\_\_\_

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 651.532,61 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 080/2019 de 10 de dezembro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
15.451.0004.1-016 - Pavimentação de Vias Urbanas	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	311.532,61
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>311.532,61</b>

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	
26.782.0004.1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	190.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>190.000,00</b>

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1-023 - Aquisição de Veículo tipo Ambulância	
Fonte de Recurso: 0.1.35.000099 - Outras aplicações	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>150.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>651.532,61</b>
-------------------------	-------------------



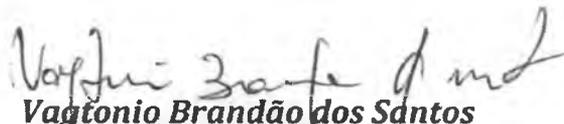
**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM VINTE E SETE (27) DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE (2020).**

  
**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
DATA: 17/09/2020  
Ass: \_\_\_\_\_